

RESOLUÇÃO CONSUN 64/97

Dispõe sobre o perfil profissiográfico do
Curso de Turismo, da FEA.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 59/97 e com base no Parecer CONSUN 30/97, ambos de 14 de outubro de 1997, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Perfil Profissiográfico do Curso de Turismo, criado pelo Resolução CONSUN 60/97, que congrega os Objetivos do Curso, o Perfil do Profissional e seu Campo de Atuação, encontra-se anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 14 de outubro de 1997.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSUN 64/97

I - Objetivo Geral do Curso

O Curso de Turismo da USF objetiva preparar profissionais para planejamento e administração de empresas de turismo.

II - Objetivos Específicos do Curso

- Oferecer ao estudante instrumental teórico-metodológico e prático relacionado com o planejamento e a administração de serviços e de produtos turísticos.
- Oferecer ao estudante forte base de formação e de informação que lhe permita atuar no mercado empresarial e nas instituições públicas responsáveis pelas políticas para o meio ambiente, a educação e o lazer.

III - Perfil do Profissional a ser formado

O profissional de Turismo deve estar apto a:

- coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar trabalhos, estudos, pesquisas e projetos dos setores turísticos;
- elaborar/analisar planos para o desenvolvimento do turismo, considerando os fatores econômicos e sócio-culturais;
- coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas voltadas para o turismo;
- promover e organizar eventos como congressos, seminários, simpósios, exposições, feiras, festivais e encontros;
- organizar e administrar empresas de turismo;

Continuação do Anexo da Resolução CONSUN 64/97

- coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços na área;
- elaborar e coordenar planos e projetos de marketing turístico, que visem a criação e a divulgação de produtos turísticos;
- acompanhar estudos sobre o impacto ambiental, econômico, cultural e social demandados pelo desenvolvimento turístico.

IV - Campo de atuação do profissional

- Na área de administração de empresas turísticas, o profissional atua em agências de viagem e turismo, empresas organizadoras de eventos, companhias aéreas, transportadoras e em animação/recreação turística.
- Na área de assessoramento e planejamento, o profissional atua em prefeituras municipais, secretarias de Estado, órgãos federais, clubes e em associações de classe que tenham o turismo por objetivo.
- Na área de lazer e recreação, o profissional atua com grupos de terceira idade, de deficientes físicos, crianças carentes, além de atuar em meios de hospedagem e com grupos durante a realização de viagens.
- Na área de Guia de Turismo, o profissional atua como acompanhante de grupos em viagens nacionais e internacionais, em turismo receptivo. Nesta área a Universidade pleiteará autorização junto à EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo.